



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Agosto de 2021 às 10:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Padre Cícero nº 51 Centro Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), conforme Anexo II.
- 1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

10.301.0126.1.214 – Melhorias Sanitárias Domiciliares

4.4.90.51- Obras e Instalações

Convênio nº 0309/2016 - FUNASA

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

- 5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA
Tomada de Preços nº 011/2021 – CPL - Data: 03/08/2021 às 10:30 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “I”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI)

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inhabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA

Tomada de Preços nº 011/2021 – CPL - Data: 03/08/2021 às 10:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação**.

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006**.

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Município, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.



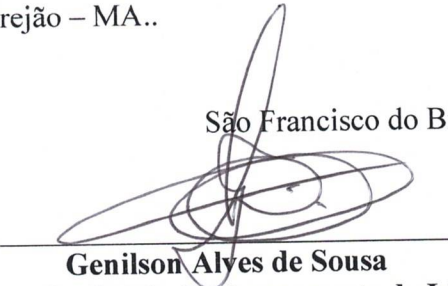
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA..

São Francisco do Brejão (MA), 07 de Julho de 2021



Genilson Alves de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Saúde os preços infra discriminados para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares – MSD no município de São Francisco do Brejão (MA), objeto da Tomada de Preços nº 011/2021 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 - CPL

Projeto Básico/Executivo



CNPJ nº 01.616.680/0001-35

ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

2 - CNPJ 01.616.680/0001-35	3 - Exercício 2016	4 - UF MA	5 - Nº do Processo	
6 - DDD (99)	7 - Fone 3587-1269	8 - Fax 3587-1055		9 - E-mail
10 - Nome do Banco Conveniado CAIXA ECONOMICA FEDERAL			11 - Nº do Banco Conveniado 104	
12 - Agência 1119-3/CC: 0060710104			13 - Praça de Pagamento SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	14 - UF MA
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ()			16 - Emenda Nº	

17 - Programa

MODALIDADE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SOLUÇÃO ESTÁTICA) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

18 - Descrição do Objeto

CONSTRUÇÃO DE 42 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA.

19 - Justificativa da Proposição

NO MUNICÍPIO DE **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, PRINCIPALMENTE, NAS LOCALIDADES **BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO CENTRO, BAIRRO HABITAR BRASIL, VILA AÇA PEIXE E VILA SÃO FRANCISCO**, ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NA MAIORIA DAS RESIDÊNCIAS NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO E OS DEJETOS HUMANOS SÃO EXPOSTOS NO SOLO CONTAMINANDO-OS E QUANDO DAS CHUVAS, SÃO CARREADOS PARA O LEITO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS OU ATÉ MESMO PARA OS POÇOS SEM PROTEÇÃO SANITÁRIA, DOS QUAIS A POPULAÇÃO UTILIZA PARA O CONSUMO DIÁRIO. ESTE HÁBITO TEM GERADO UMA SÉRIE DE DOENÇAS ENTÉRICAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA COMO DIARRÉIAS INFECCIOSAS, QUE ATINGEM PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS. POR ESTE MOTIVO, PROPÕE-SE IMPLANTAR NAS UNIDADES RESIDENCIAIS, EM QUE AINDA NÃO EXISTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

20 – Objetivos

É OBJETO DESTE PROJETO EVITAR A POLUIÇÃO DO SOLO E DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DAR UM DESTINO ADEQUADO DOS ESGOTOS DOMÉSTICOS DE FORMA A CONTROLAR E PREVENIR DOENÇAS A ELES RELACIONADAS. ALÉM, OBVIAMENTE, DE MELHORAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DESSAS 42 FAMÍLIAS PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E SAÚDE À POPULAÇÃO, EVITANDO O CONTATO DE VETORES COM AS FEZES; PROMOVER NOVOS HÁBITOS HIGIÊNICOS E CONFORTO; AUMENTO DA VIDA MÉDIA DO HOMEM; REDUZIR DESPESAS COM O TRATAMENTO DE DOENÇAS EVITÁVEIS E REDUÇÃO DO CUSTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PELA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO DOS MANANCIAIS



21 – Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 42 (QUARENTA E DOIS) DOMICÍLIOS COM A IMPLANTAÇÃO DAS MSDs. E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO E LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

22 – Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 – População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

11.633 hab. IBGE/2010

24 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
17/05/2017	 ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ANEXO V

I - Identificação do Proponente

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA.	2 - Ação SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	3 - Nº do Processo
---	---	--------------------

II - Cronograma de Execução

4 - Meta	5 - Etapa/Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		IMPLANTAÇÃO DE 42 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FILTRO SÉPTICA, SUMIDOURO, TANQUE DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, CAIXA DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA.				
		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO FUNASA MEDINDO 6.00 M²	UNDIDADE	01	DEZ/2016	DEZ/2020
	1.1					



1.2	IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO COMPOSTO DE, ABRIGO DE ALVENARIA COM CALÇADA, VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE DESCARGA.	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.3	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM POLIETILENO CAP DE 310 LITS NA PARTE SUPERIOR DO ABRIGO INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.4	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SEPTICA CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.5	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO CONFORME PROJETO, PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.6	DISTRIBUIÇÃO EM CADA DOMICILIO BENEFICIADO COM AS MELHORIAS UM FILTRO DE BARRO COMUM ACOMPANHADO DE TRES VELAS E UMA TORNEIRA.	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.7	INSTALAÇÃO DE PIA DE COZINHA EM AÇO INOX INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CX. DE GORDURA EM PVC COM TAMPA, COM APACIDADE DE 18 LITROS INCLUINDO INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020
1.9	INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPAS INCLUINDO CONEXÕES EM PVC CONFORME PROJETO PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES.	UNDIDADE	42	DEZ/2016	DEZ/2020

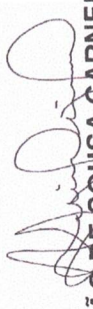
III – Plano de Aplicação

9 – Natureza da Despesa	10 – Especificação	11 – Concedente	12 – Proponente	13 – Subtotal Por Natureza de Gasto (Em R\$ 1,00)
	Corrente			
	Consultoria			
	Diárias			
	Material de Consumo			



Passagens				
Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Reforma Adequação (Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica)				
Subtotal desta Categoria Econômica				
Capital				
Construção Nova		500.000,00		500.000,00
Conclusão				
Ampliação				
Equipamento e Material permanente				
Subtotal desta Categoria Econômica		500.000,00		500.000,00
14 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente		500.000,00		500.000,00

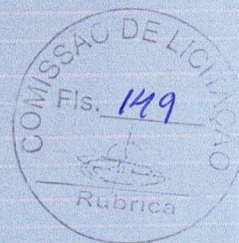
IV – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
17/05/2017	 ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL	





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ 01.616.680/0001-35



ANEXO IV

1 - Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA.

2 - CNPJ 01.616.680/0001-35	3 - Exercício 2016	4 - UF MA	5 - Nº do Processo de Convênio 25100.017331/2016-57	
6 - DDD 99	7 - Fone 3525-6103		8 - Fax	9 - E-mail
10 - Nome do Banco Conveniado CAIXA ECONOMICA FEDERAL			11 - Nº do Banco Conveniado	
12 - Agência 1119-3			13 - Praça de Pagamento	14 - UF MA
15 - Recurso Orçamentário 1. Programa (X) 2. Emenda ()			16 - Emenda Nº	

17 - Programa

Saneamento Básico / ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e Controle doenças e agravos.

18 - Descrição do Objeto

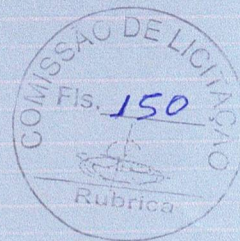
Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD no Município de São Francisco do Brejão - MA, nas residências urbanas que margeiam o Córrego Pacaru na sede do município.

19 - Justificativa da Proposição

NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NOS **BAIRROS POVOADOS**, ONDE SERÃO CONSTRUÍDAS AS MELHORIAS SANITÁRIAS, POSSUI UMA POPULAÇÃO DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS, NECESSITANDO, PORTANTO, DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO DE DOENÇAS CAUSADAS POR VEICULAÇÃO HIDRIGAS E PAR FALTA OU INADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

20 - Objetivos

O SUS é constituído ainda por Programas Estratégicos, organizados em blocos de financiamentos e funcionamento: Atenção Básica; Vigilância em Saúde; Média e alta Complexidade; Investimento; Gestão e Assistência Farmacêutica. O sistema Único de Saúde - SUS, por definição constitucional é um sistema público de saúde nacional e de caráter universal com base na concepção de saúde como direito e cidadania e que tem as diretrizes organizativas de descentralização; com direção única em cada esfera de governo; integralidade no atendimento e participação da comunidade. O município de São Francisco do Brejão possui uma população de 11.027 habitantes (ESTIMATIVA IBGE - 2013), sendo que 52,83% residem na Zona Rural e 47,12% na Zona Urbana. O município nasceu às margens de um córrego no interior de uma floresta com trabalhadores rurais lutando em busca da sua sobrevivência. Foi fundada uma vila e cujo nome originou - se de um brejo de águas cristalinas. O município possui um baixo Índice de Desenvolvimento Humano chegando ao IDH de 0,548. Quanto a moradia, 66,4% das residências são em tijolo/adobe; 28,8% são casas de taipa e 5,8% são casas de madeira. Identificamos, na elaboração desta proposta, 100(cem) casas, que ficam nas proximidades do Córrego Pacaru onde são instalados 02(dois) balneários bastantes rústicos, e bastantes frequentados pela



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ 01.616.680/0001-35

população local e dos municípios circunvizinhos. No município as internações relacionadas a doenças com contaminação por veiculação hídrica são crescentes o que caracteriza os serviços de saneamento básico como essenciais para manutenção da saúde da população, assim como a equidade em sua implantação que tem a finalidade de derrubar as desigualdades existentes quanto à oferta dos serviços. Com esse intuito e amparados pela FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) participa do Projeto de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nas residências urbanas que margeiam o Córrego Pacaru na sede do município.

21 - Metas

BENEFICIAR DIRETAMENTE 48 (QUARENTA E OITO) FAMILIAS, COM A CONSTRUÇÃO DESSAS MSDs, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A MÉDIO A LONGO PRAZO O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE DOENÇAS QUE SÃO CAUSADAS PELA FALTA DE UM DESTINO ADEQUADO DOS DEJETOS HUMANOS.

22 - Acompanhamento

SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SOB SUPERVISÃO PERIÓDICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

23 - População do Município, segundo o último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

11.863 HABITANTES

24 - Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
17/05/2017	ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL	

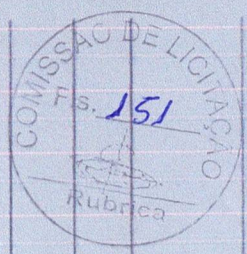


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ 01.616.680/0001-35

ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ					2 - Ação		3- Nº do Processo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA.					SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		25100.017331/2016-57	
4- Ano	5- Meta	6 - Mês						
		Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	
2017	1.0						250.000,00	
A		Julho /2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	
2018							250.000,00	
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)					7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)			500.000,00

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017
2017	1.0						
A		Julho /2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017
2018							
PROponente (EM R\$ 1,00)					11 - Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)		
					12 - Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)		



13 - Autenticação do Proponente		14 - Aprovação da Concedente	
Nome do Dirigente ou do Representante Legal		Nome da Concedente	
ADÃO DE SOUSA CARNEIRO			
Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do Dirigente da Concedente	
17/05/2017			



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ 01.616.680/0001-35

ANEXO VI

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2- Ação	3- Nº do Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA.		SANEAMENTO - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	25100.017331/2016-57

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		6 - Mês							
4- Ano	5- Meta	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
2017	1.0						250.000,00		
A		Julho /2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
2018							250.000,00		
								7- Total Acumulado de Recursos da Concedente (Em R\$ 1,00)	
								500.000,00	

PROponente (EM R\$ 1,00)		10 - Mês							
8- Ano	9- Meta	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
2017	1.0								
A		Julho /2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017		
2018									
								11- Total Acumulado de Recursos do Proponente (Em R\$ 1,00)	
								12- Total Geral dos Recursos (Em R\$ 1,00)	

13 - Autenticação do Proponente		14 - Aprovação da Concedente	
Nome do Dirigente ou do Representante Legal		Nome da Concedente	
ADÃO DE SOUSA CARNEIRO			
Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do Dirigente da Concedente	
17/05/2017			





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200346717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2405622670
Registro: 11106MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**
RUA SAO FRANCISCO
Complemento:
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**
Nº: **SN**
CEP: **65929000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 500.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA diversas
Complemento:
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**
Data de Início: **01/07/2020**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

Nº: **sn**
Bairro: **diversos**
UF: **MA**
CEP: **65929000**
Coordenadas Geográficas: **-5.127931, -47.387640**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO > #A0106 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	42,00	un
41 - ORÇAMENTO > #A0106 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS	42,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

42 MSD- NAS LOCALIDADES: BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO HABITAR BRASIL, VILA AÇA PEIXE E VILA SÃO FRANCISCO CONVENIO 839056/2016 CONSTRUÇÃO DE 42 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES. COMPOSTO POR: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA - CPF: 096.642.637-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNPJ: 01.616.680/0001-35

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **17/07/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302669935**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 85wy9
Impresso em: 20/07/2020 às 11:00:40 por: , ip: 177.53.119.74





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

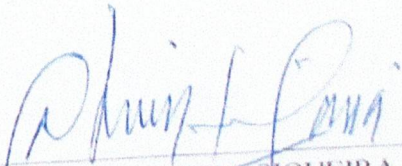
O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2020, EM SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS, E NAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

RESOLVE:

TEM CONHECIMENTO DA A IMPLANTAÇÃO DE 42 (QUARENTA E DUAS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD NAS LOCALIDADES: BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO HABITAR BRASIL, VILA AÇA PEIXE E VILA SÃO FRANCISCO, VINCULADOS AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO OGU FUNASA Nº 839056/2016.

PARA A EXECUÇÃO DAS MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, ESTÁ PREVISTA A PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO COM RECURSOS ORIUNDOS E APROVADO PELA FUNASA NO VALOR DE R\$ **500.000,00**

ATENCIOSAMENTE,


MAGNO OLIVEIRA SIQUEIRA
Presidente Municipal do CMS

SEDE: CASA DOS CONSELHOS | Contato: WhatsApp (99) 98820-8949.
Endereço: Rua 7 de Setembro, 27, Centro, CEP 65.929-000, São Francisco do Brejão | MA.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ nº 01.616.680/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Bairro Novo Horizonte, Bairro Centro, Bairro Habitar Brasil, Vila Aça Peixe e Vila São Francisco

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

1	Administração Central - (AC).....	2,79%
2	Despesas Financeiras - (DF).....	0,59%
3	Seguros - (S).....	0,40%
4	Garantia - (G).....	0,40%
5	Riscos - (R).....	0,57%
6	Lucro - (L).....	6,00%
7	Impostos - (I)	11,15%

7.1 - ISS	5,00%
7.2-PIS	0,65%
7.3-COFINS	3,00%
7.4-CPRB	2,50%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$$

AC+S+R+G=	4,16%
DF=	0,59%
L=	6,00%
I=	11,15%

(1 + X) =	104,16%
(1 + Y) =	100,59%
(1 + Z) =	106,00%
(1 - I) =	88,85%

$$(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) = 111,06\%$$
$$(1 - I) = 88,85\%$$

$$BDI = 25,00\%$$
$$BDI = 25,00\% \text{ TAXA DO BDI ADOTADO}$$


Alexandre Cezar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D TO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ nº 01.616.680/0001-35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROGRAMA: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
AGENTE PROMOTOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
Bairro Novo Horizonte, Bairro Centro, Bairro Habitar Brasil, Vila Aça Peixe e Vila São Francisco

AÇÃO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

PROJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CONSTITUÍDO DE: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA.

QUANTIDADE: 42,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO					PESO %
			30	60	90	120	150	
	MÓDULOS SANITÁRIOS SEM BDI	9.492,08						1,0
1.0	CONJUNTO SANITÁRIO	5.275,65	110.788,66	110.788,66				44,3%
2.0	RESERVATÓRIO	310,19	6.513,99	6.513,99				2,6%
3.0	FOSSA SÉPTICA	1.479,21	15.531,75	15.531,75	15.531,75			12,4%
4.0	SUMIDOURO	503,41		5.285,85	5.285,85	15.531,75	5.285,85	4,2%
5.0	FILTRO DOMÉSTICO	158,00		8.946,35	8.946,35	3.318,00	6.187,64	1,3%
6.0	PIA DE COZINHA	852,03		8.601,28	8.601,28	8.601,28		7,2%
7.0	TANQUE DE LAVAR ROUPAS	819,17		1.321,74	1.321,74	1.321,74		6,9%
8.0	CAIXA DE GORDURAS	94,41		416,45	416,45	416,45		0,8%
10.0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	1.665,80					416,45	0,3%
	Subtotal:		132.834,39	156.989,62	43.004,97	43.004,97	20.074,77	
	BDI: 25 %		34.365,57	41.031,21	11.542,26	11.542,26	5.609,99	
	Total no mês:		167.199,96	198.020,83	54.547,23	54.547,23	25.684,76	
	Total acumulado:		167.199,96	365.220,78	419.768,01	474.315,24	500.000,00	

Alexandre Cesar L. da Silva
Alexandre Cesar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 190506-DTO

RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ Nº 01.616.680/0001-35

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 42 MELHORIAS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA.

APRESENTAÇÃO:

O presente projeto tem por objetivo a construção de melhorias sanitárias domiciliares, no município de **São Francisco do Brejão - MA**, visando a dotar as residências com este tipo de melhoria, uma vez que a grande maioria das residências ainda estão desprovidas de soluções adequadas para o destino final e tratamento dos dejetos sanitário domiciliares.

Não receberão as melhorias, as residências que já tenham o benefício e a construção das melhorias, devesse obedecer fielmente a Lista de beneficiário integrante do processo.

A cada item da Planilha Orçamentária corresponde um item das Especificações Técnicas.

OBJETIVO:

Estas especificações técnicas visam estabelecer condições imprescindíveis ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à construção de módulos sanitários, a serem construídos no município.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

As Melhorias Sanitárias são compostas de **CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA**. Para sua implantação é necessário que a residência disponha de sistema de abastecimento de água e também de terreno que possibilite a construção.

O sumidouro deve ser construído em locais onde não haja a possibilidade de contaminação do lençol freático, não sendo permitida sua construção em locais sujeitos às inundações.

A fim de evitar a contaminação dos poços e fontes de abastecimento de água, será adotada uma distância mínima de segurança, estimada em 40 metros. Em lugares impróprios para sua construção, deverão ser estudadas outras alternativas.

O banheiro poderá ser encostado (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente, (quando da fiscalização realizada por técnicos da Funasa) somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

Este Projeto Técnico é complementado pelas Planilhas Orçamentárias e Detalhes Gráficos de arquitetura, estrutural e instalações hidro-sanitárias.

MATERIAIS:

Todos os materiais e serviços a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações das Normas Técnicas. Os materiais empregados em desacordo com as especificações serão impugnados.

MÃO-DE-OBRA:

Caberá ao órgão executor a responsabilidade de contratar mão-de-obra de boa qualidade e manter em serviço, permanentemente, uma equipe de operários e encarregado de modo a assegurar o bom andamento da obra.

1.0-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONJUNTO SANITÁRIO

1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES:

Nesta etapa será instalada a placa de identificação da obra medindo 3x2 mts, em local bem visível nos povoados. A placa terá as dimensões e o padrão da Funasa (ver modelo de placa no site da Funasa).

2.0-FUNDAÇÕES:

2.1-A locação dos módulos sanitários será simples, sem gabarito de madeira, preferencialmente executadas, de forma a possibilitar uma futura interligação com o domicílio existente, visando o conforto dos usuários e a funcionalidade do projeto, de forma que não traga transtornos ou dificuldades às possíveis ampliações da residência no futuro. O banheiro poderá ser encostada (aproveitar a parede existente) ao imóvel existente desde que seja de alvenaria de tijolos. Nestes casos os itens que não forem executados, serão posteriormente somados e transformados em melhorias nos imóveis que deixaram de ser beneficiados.

2.2-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

2.3-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:6, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

2.4-O baldrame será executado com seção de 20cmx20cm, em pedra bruta, ou pedra de mão, de boa resistência e assentada em argamassa mista no traço 1:6 (cimento e areia

média lavada), observando-se itens como alinhamento, esquadrejamento, nivelamento e verticalidade.

3.0-ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

3.1-A alvenaria será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, espessura de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico)

3.2-Nas aberturas para ventilação e iluminação serão colocados combogó cerâmico, ou de cimento, nas dimensões (40x40x7)cm. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:6 cimento e areia média lavada

4.0-PAVIMENTAÇÃO:

4.1-O aterro será executado com material proveniente da escavação do alicerce e será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

4.2-Com relação ao contra piso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, na área do chuveiro o nível do piso será rebaixado em 1,5cm em relação ao piso do banheiro, que deverá ficar no mínimo 5cm acima do nível da calçada. **NOTA:** na execução do contra piso, deverá existir uma declividade no sentido da caixa de inspeção, a fim de que o escoamento seja rápido e não permita acúmulo de água na superfície do piso quando pronto. O mesmo receberá revestimento em cerâmica anti-derrapante.

5.0-COBERTURA:

5.1-A estrutura de madeira será executada com frechais e caibros de 5cmx6cm, dispostos a cada 50cm e ripas de 1,5cmx5cm, todos em madeira-de-lei, prevendo beirais laterais e de fachada com 40cm de extensão.

5.2- O telhamento será com telha cerâmica tipo canal, assentada com observância dos alinhamentos longitudinal e transversal, prevendo-se o emboçamento das últimas fiadas laterais e do beiral da fachada principal, bem como o encaixamento da primeira fiada da parte mais alta, junto às paredes de sustentação do reservatório e do ponto de ultrapassagem da coluna de ventilação na telha.

6.0-REVESTIMENTO:

6.1-As paredes internas e externas terão chapisco grosso que terá espessura máxima de 0,5cm com traço de 1:3 (cimento e areia média lavada), apresentando a textura vertical adequada para receber o revestimento nas paredes com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

6.2-Camada regularizadora será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 1,5cm. Os serviços deverão apresentar verticalidade e alinhamento perfeitos e serem executados nas paredes que receberão o revestimento com cerâmica.

6.3-O reboco paulista em paredes será executado com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada traço 1:6, na espessura de 1,5cm apresentando alinhamento e verticalidade perfeitos.

6.4-Aquisição e instalação de revestimento para parede tipo cerâmica (a mesma do piso) de cor clara, com dimensões de 0,20x0,20m. PEI-4, assentada com argamassa pré-fabricada indicada para cada tipo de ambiente seco e molhado, deverá ser utilizado separador para

garantir o alinhamento vertical e horizontal em relação ao piso. **NOTA.** o revestimento será aplicado em toda área das paredes internas até a altura (1.60m).

7.0-CALÇADA DE PROTEÇÃO DO ABRIGO:

7.1-A escavação será manual com a seção das valas de (0,30x0,30)m, devendo apresentar as faces laterais alinhadas e aprumadas, seguindo o gabarito de locação.

7.2-O alicerce, com seção de 30cmx30cm, será executado em pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do terreno.

7.3-O aterro, em material proveniente da escavação, será apiloado manualmente com soquete de 20 kg, em camadas de 20cm, no máximo, com adicionamento de água, caso seja necessário, a fim de dar mais consistência à compactação, tomando-se o cuidado de não saturar o terreno.

7.4-Com relação ao contrapiso, sua execução será em concreto simples, traço 1:3:5 (cimento, areia lavada e brita preta ou seixo rolado), com espessura de 3cm, bem sarrafeado à régua, de modo que o nível fique abaixo do piso restante do abrigo, em mais ou menos 3cm.

7.5-O piso cimentado deverá ser executado em argamassa de cimento e areia lavada media peneirada, traço 1:3, com 1,5cm de espessura, devidamente desempenado, devendo apresentar um leve caimento no sentido das bordas.

8.0-ESQUADRIA DE MADEIRA:

8.1-A porta será em madeira-de-lei, tipo almofada, nas dimensões do projeto (0,60x2,10)m, devendo ser dotada de 02 (duas) dobradiças metálicas 3x3", incluindo parafusos e 02 (dois) e uma fechadura. Será assentada em caixilho. O caixilho, por sua vez, será fixado à parede com a utilização de 12 (doze) pregos de 3"x9", com argamassa (cimento e areia lavada média), traço 1:3.

9.0 - SUPORTE DE APOIO P/ RESERVATÓRIO E VIGA SOBRE A PORTA:

9.1 - A laje de apoio do reservatório, deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 7cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, a ferragem, será tipo CA-60, a cada 8cm, nos dois sentidos. A laje deverá ter a superfície superior e inferior lisas e deverá ter perfeito acabamento da laje com a parede.

9.2 - Para o fechamento da parte superior vão de porta, deverá ser previsto uma viga de concreto armado 10x10x90cm, traço 1:2:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1) Com ferro de aço CA-60, diâmetro 4.2mm.

10.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

10.1 - O Ramal de interligação de água ao módulo sanitário será em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo escavação e reaterro.

10.2 - Os Pontos de água fria serão embutidos na alvenaria e serão executado com tubos e conexões de PVC rígido soldável de 20mm.

10.3 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

10.4 - O chuveiro e o registro de pressão serão de PVC rígido, devendo o chuveiro ficar instalado na altura de 2,10m e o registro será instalado a uma altura de 1,00m do piso acabado.

11.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

11.1 - O ponto de esgoto para o lavatório será embutido na alvenaria e será executada com tubos e conexões de PVC rígido 40mm, inclusive interligação à caixa sifonada.

11.2 - O ponto de esgoto para o vaso sanitário será embutido no piso e será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável DN 100mm, inclusive ligação para o tanque séptico e deste ao sumidouro.

11.3 - A coluna de ventilação será com DN 40mm, e será embutido na alvenaria, com tubo e conexões de PVC, inclusive interligação ao esgoto primário DN 100mm. O tubo da coluna de ventilação deverá ultrapassar em 0,30m. Na parte superior da telha após a ultrapassagem do tubo da coluna de ventilação, deverá ser encalçado com argamassa de cimento e areia lavada, para não permitir a passagem de água da chuva.

11.4 - A caixa sifonada será em PVC com grelha quadrada medindo (100x100x40mm), inclusive interligação à caixa de inspeção.

12.0 - ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA DE INSPEÇÃO:

12.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira e terão dimensões internas de (40x40xh=variável)cm, devendo ficar colada a calçada do abrigo e a 1,50m do tanque séptico. Dependendo da topografia do terreno, sua altura pode ser menor. O fundo da caixa deverá coincidir com a cota inferior dos de tubos de entrada e de saída, sendo dado o acabamento no reboco em forma de canaleta ou boleamento entre os dois tubos e das paredes no interior da caixa de inspeção.

12.2 - A escavação da cx. de inspeção será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

12.3 - As paredes da caixa de inspeção serão executadas em tijolo cerâmico de 6 furos (10x20x20)cm, com espessura de 10cm, com perfeita amarração, esquadro e prumo. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 (cimento e areia lavada média).

12.4 - Antes da aplicação do chapisco, todos os espaços vazios ou brocas existentes na argamassa de assentamento dos tijolos deverão ser eliminados. As paredes internas serão chapiscadas com argamassa de cimento no traço 1:3 (cimento e areia lavada média).

12.5 - O reboco interno das paredes será em argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização da caixa de inspeção.

12.6 - A laje de tampa da caixa de inspeção deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 3cm, traço 1:3:4 (cimento, areia lavada grossa e brita n.º 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto. O vergalhão de ferro será tipo CA-60 ϕ 4,2mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

12.7 - O contra piso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

12.8 - O piso da caixa de inspeção será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, com 3cm de espessura, devidamente desempenado, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

O revestimento do fundo da caixa será executado de modo que, entre as extremidades dos tubos de entrada e de saída, ficará em forma de canaleta, a fim de facilitar o escoamento dos esgotos, na direção do tanque séptico, uma vez que a caixa deverá permanecer sempre seca.

12.9 - A caixa de inspeção será interligado ao tanque séptico com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do tanque séptico.

12.10 - Depois de construída a caixa de inspeção, deverá ser procedida o reaterro dos espaços vazios entre as paredes da caixa e o terreno, apiloado manualmente, com o material proveniente da escavação.

13.0 - LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:

13.1 - O vaso sanitário será de louça branca e deverá ser assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo ser fixado com parafusos cromados; será complementado com assento sanitário plástico também branco e sua interligação ao tubo de descarga dar-se-á através de bolsa de vedação de borracha, ou com espude.

13.2 - A caixa de descarga plástica, tipo de sobrepor (externa), deverá ser montada e fixada à parede conforme orientação do fabricante, mantendo-se perfeitamente nivelada; sua altura de montagem será de acordo com o comprimento do tubo de descarga e adequada ao ponto de alimentação, cuja altura é de, mais ou menos, 1,80m. O tubo de descarga será fixado à parede por braçadeiras, fixadas com parafusos e buchas N.º 8,

13.3 - O lavatório será de louça média sem cores definidas e sem coluna, deverá ser fixado à parede com grampos ou parafusos galvanizados com bucha, complementado com torneira plástica, sua altura de montagem será de 90cm, adequada ao ponto de alimentação.

14.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

14.1 - O banheiro terá dois pontos de instalação elétrica, incluindo um interruptor embutido na parede a 1.20m do piso acabado e um ponto de luz pendente no madeiramento da cobertura e será alimentado através da instalação existente no imóvel, com fio de cobre de 1,5mm², O ponto de luz terá lâmpada incandescente de 60w instalado em bocal adequado e o interruptor simples será instalado em cx plástica de 4x4", obedecendo às normas da ABNT.

15.0-PINTURA:

15.1 - O abrigo receberá pintura com tinta mineral solúvel em água, em 02 (duas) demãos, em paredes internas e externas, em toda a sua extensão, sendo que antes, as paredes

deverão ser lixadas com lixa média, a fim de eliminar possíveis irregularidades existentes no reboco.

15.2 - A porta e os caixilhos, depois de lixados com lixa média, terão pintura a óleo (ou esmalte sintético), sem massa, em 02 (duas) demãos. Entre a primeira e a segunda demão, deverão ser também lixadas com lixa fina.

1.0 - TANQUE SÉPTICO:

1.1 - Para o destino final dos esgotos, deverá ser construído, a uma distância mínima de 1,50m da caixa de inspeção, um tanque séptico, nas dimensões definidas no projeto arquitetônico, que funcionará como unidade de tratamento primário do esgoto.

1.2 - A locação será simples sem gabarito de madeira e valem as mesmas especificações do item 1.1.

1.3 - A escavação do tanque séptico será feita manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução do contrapiso e das paredes de tijolo, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

1.4 - O alicerce terá seção de 30cmx30cm, será executado com pedra bruta ou pedra de mão de boa resistência, com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:5, devendo, o fundo das valas antes serem bem apiloados, com maço (soquete) de 20kg, para garantir uma boa resistência do solo.

1.5 - A alv. será em tijolo cerâmico de furos (10x20x20) cm, esp. de 10cm, com perfeita amarração, alinhamento, esquadrejamento e verticalidade perfeita. O assentamento será com argamassa mista no traço 1:8 cimento e areia, com o pé direito de (ver projeto arquitetônico).

1.6 - As paredes internas e externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada média, traço 1:3.

1.7 - O reboco interno das paredes será tipo paulista, e=2cm, com argamassa de cimento e areia média lavada, traço 1:4, de modo que, após o seu desempenho com desempenadeira de madeira, deverá ser utilizada uma desempenadeira de aço, para dar o acabamento final, eliminando os grãos de areia soltos, a fim de garantir a impermeabilização do mesmo.

1.8 - A laje de tampa do tanque séptico deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita N° 1), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, sendo prevista uma laje como tampa removível, destinada à manutenção do tanque séptico. Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

1.9 - O contrapiso será executado em concreto simples, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita n.º 1), (ou tipo matacoado, com pedra preta quebrada e argamassa de cimento e areia lavada, traço 1:6), com 7cm de espessura, devendo ficar nivelado em todos os sentidos, sendo que, antes, o terreno deverá ser bem apiloado com soquete de 20kg.

1.10 - O piso cimentado será executado em argamassa de cimento e areia lavada média peneirada, traço 1:3, 3cm de espessura, devidamente desempenado, de modo que, ao final, deverá ser criteriosamente acabado com desempenadeira de aço, eliminando grãos de areia soltos, a fim de proporcionar uma superfície impermeabilizada, com textura de boa qualidade.

1.11 - O tanque séptico será interligado ao sumidouro com tubulação de PVC rígido soldável para esgoto de 100mm, com caimento mínimo de 2%, no sentido do sumidouro.

1.12 - Depois de construído o tanque séptico, deverá ser executado o reaterro dos espaços vazios entre as suas paredes e o perfil do terreno escavado, com apiloamento manual dos espaços vazios utilizando o material proveniente da escavação.

2.0-SUMIDOURO:

2.1 - A locação será simples sem gabarito de madeira. De seção circular, a geratriz externa da parede do sumidouro, deve ficar localizada a 1,50m de distância do tanque séptico. Antes da locação do sumidouro deverá ser verificado o nível do lençol freático, que não deverá interferir na profundidade prevista. Em caso de impossibilidade da execução de acordo com o projeto, a contratada deverá consultar a FUNASA para apresentar alternativa de destino final dos efluentes.

2.2 - A escavação do tanque séptico será feito manualmente com utilização de material adequado para este tipo de serviço. Na escavação, deverá deixar uma folga necessária para a execução das paredes de tijolos, sendo observados parâmetros como esquadro, prumo e alinhamento.

2.3 - O sumidouro será construído a uma distância mínima de 1,50m do tanque séptico, em cota inferior ou igual ao terreno, e em sua vedação será em tijolos cerâmicos de 6 furos (10x20x20cm). O assentamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 cimento e areia média lavada. As paredes do sumidouro deverão ser executados conforme detalhe constante no projeto técnico, devendo na parte superior (até 50cm da borda superior) os tijolos estarem justapostos e após os 50 cm. Os tijolos deverão ser montados deitados, de tal forma que os orifícios dos tijolos possibilitem a distribuição dos efluentes líquidos no solo.

2.4 - A laje de tampa do sumidouro deverá ser executada em placas de concreto pré-moldado, com espessura de 5cm, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa lavada e brita 1 ou seixo rolado lavado), devendo ser executado de acordo com as dimensões de projeto, Com relação ao vergalhão de ferro, será tipo CA-60, ϕ 5,0mm, a cada 10cm, nos dois sentidos.

2.5 - Após a construção do sumidouro, deverá ser procedido o reaterro dos espaços vazios entre sua parede e o perfil do terreno escavado, apilado manualmente, com material proveniente da escavação.

2.6 - Finalmente, dentro do sumidouro, será executada uma camada de pedra preta britada Nº 4 (ou seixo rolado lavado), com altura de 30cm, bem espalhada, destinada a evitar a colmatagem do solo.

3.0-PIA DE COZINHA

3.1 - Será instalado uma pia de cozinha em aço inox 1.20 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira apropriada para pia e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

4.0-TANQUE DE LAVAR ROUPAS

4.1 - Será instalado um tanque de lavar roupas com uma cuba e um esfregador 1.40 x 0,55 cm e assentada em dois suportes executados em alvenaria devidamente rebocado, pintado na parte externa do abrigo onde também será dotado de uma torneira e terá proteção em cerâmica de 1.20 x 0,80 cm.

5.0-RESERVATÓRIOS DE 310 LITROS

5.1 - O reservatório será de polietileno, com capacidade para 310 litros, deverá ser montado sobre a laje de apoio, incluindo instalações em PVC rígido soldável de alimentação, distribuição, extravasor, torneira de bóia, registros e conexões em PVC de 1/2".

6.0-FILTRO DOMÉSTICO

6.1 - Será entregue em cada domicilio (conforme lista anexa), um filtro cerâmico em tamanho médio ou grande acompanhado de 2 ou 3 velas e torneira para filtro.

7.0 - CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA

7.1 - Será instalado 01 caixa de gordura com tampa em PVC para receber as águas da pia de cozinha a qual será interligada através de tubos de esgoto de 50 mm ao sumidouro.

LIMPEZA FINAL OBRA:

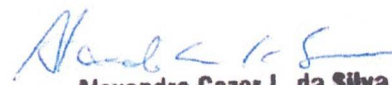
Após a conclusão da obra, deverá ser executada uma limpeza completa, com a remoção de entulho e de resíduos de pintura. As louças e ferragens deverão estar limpas, deixando a melhoria Sanitária em perfeitas condições de uso.

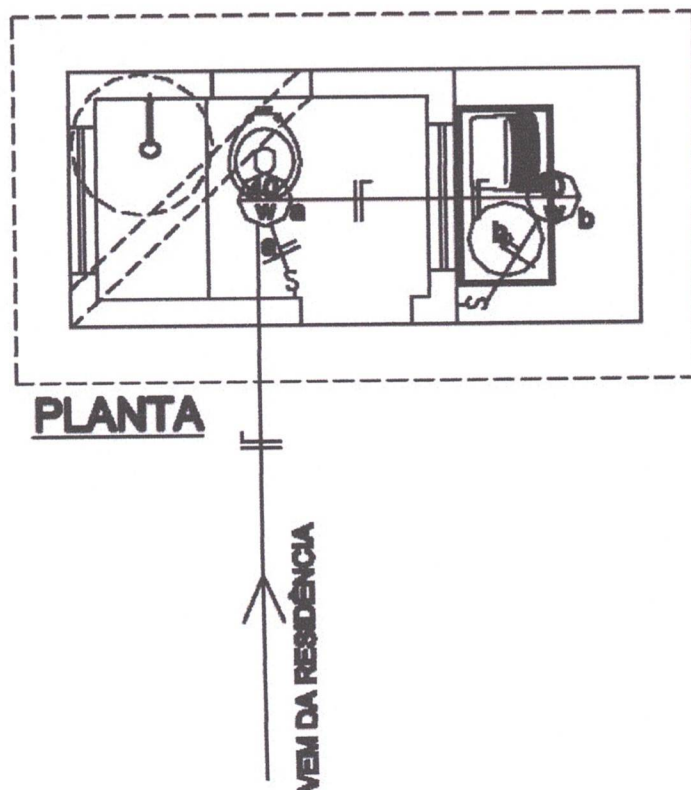
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução das Melhorias Sanitárias deverá obedecer ao **PROJETO TÉCNICO**, observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-**ABNT**.

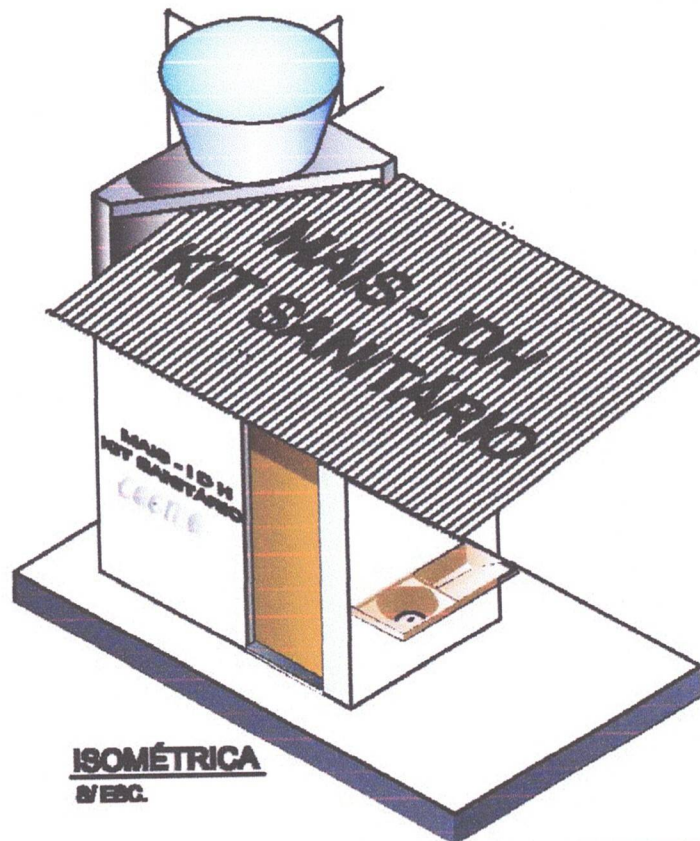
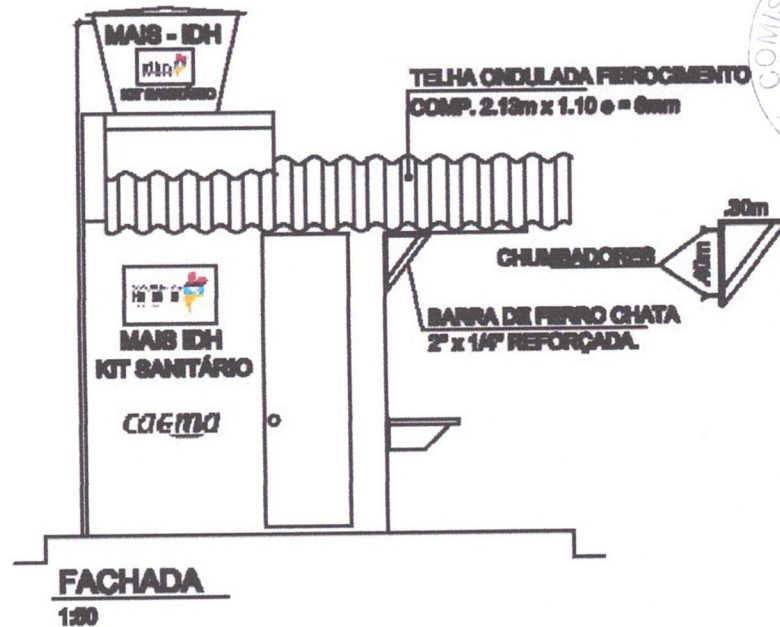
Quaisquer alterações de natureza técnica, quando necessária, deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão financiador.

Estas Especificações Técnicas complementam os Detalhes Gráficos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-financeiro, existentes no Projeto Técnico.


Alexandre Cezar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D TO



	PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MARANHÃO		PRONCHIA Nº: 05/05
	OBRA:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TIPO DE PROJETO:
	PROGRAMA:	MAIS IDH	DATA: NOV/2018
	PROJETO:	KIT SANITÁRIO	ESCALA: 1:20
TÍTULO:		PLANTA	APPROVAÇÃO:
			DATA:



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MARANHÃO

PRONCHIA Nº: 01/05

OBRA: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TIPO DE PROJETO: ARQUITETÔNICO

PROGRAMA: MAIS IDH

DATA: NOV/2015

PROJETO: KIT SANITÁRIO

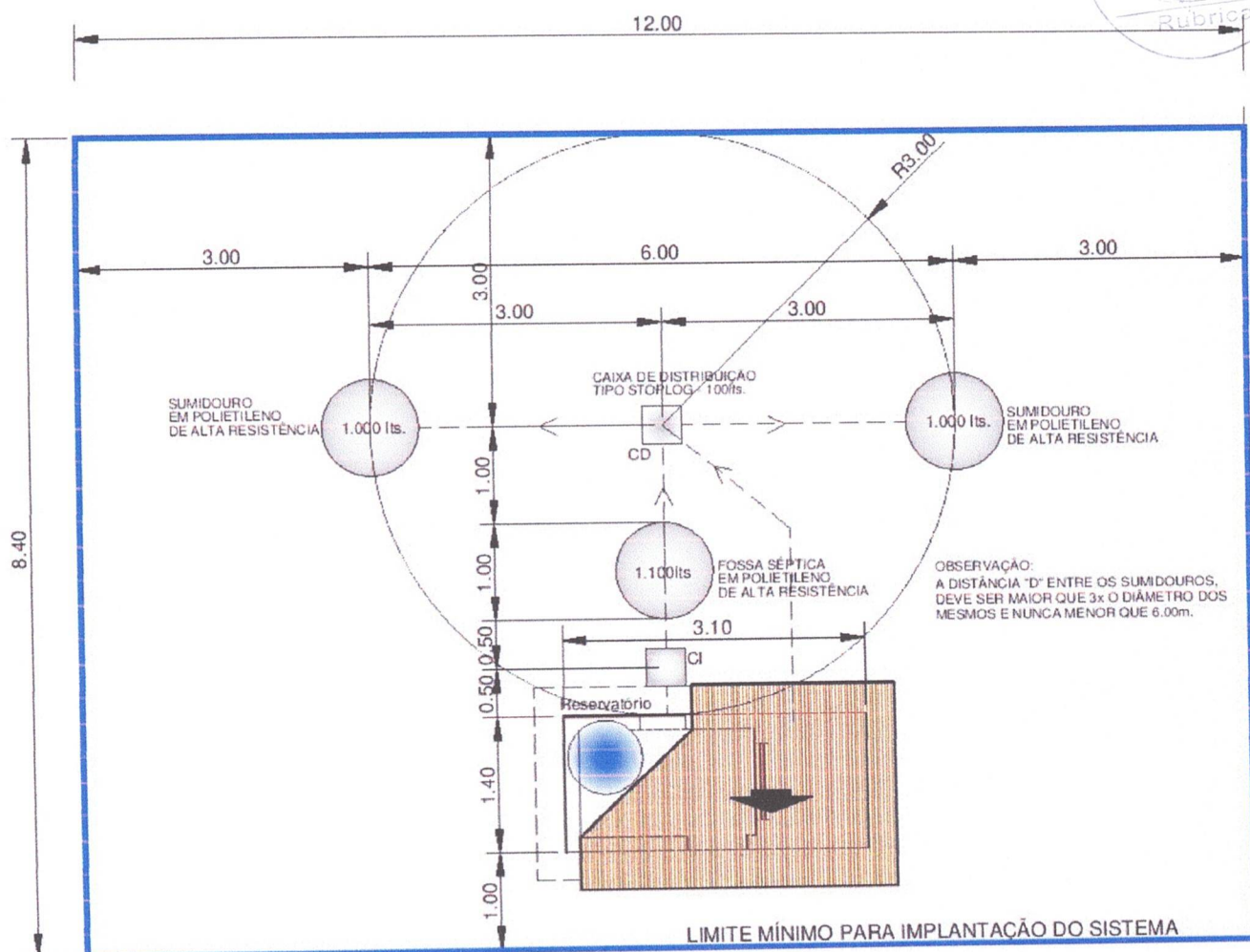
ESCALA: 1:80

TÍTULO:

FACHADA E PERSPECTIVA

APROVAÇÃO:

DATA:



01 LAY OUT DE IMPLANTAÇÃO 1
ESCALA 1:75



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MARANHÃO

PRANCHA Nº.:
01/06

OBRA : INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

TIPO DE PROJETO:
ARQUITETÔNICO

PROGRAMA : MAIS IDH

DATA: MAIO/2017

PROJETO : KIT SANITÁRIO

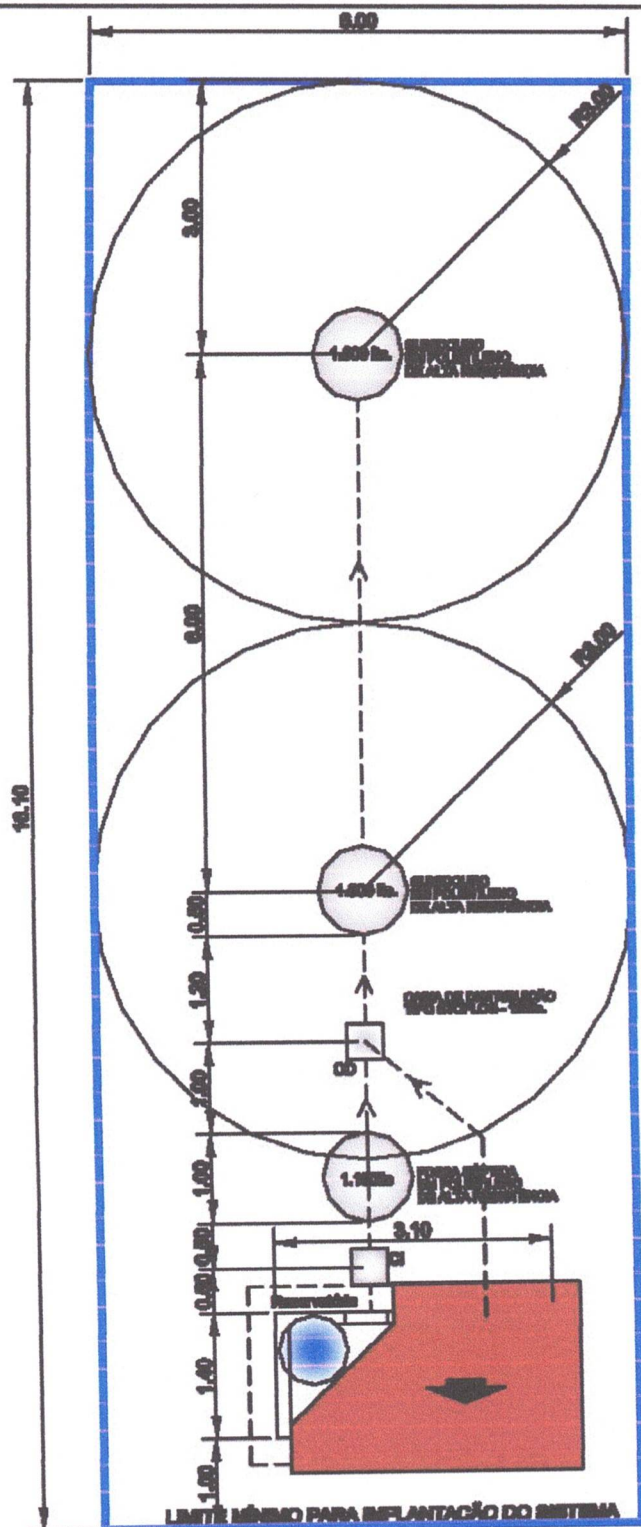
ESCALA: 1:75

TÍTULO :

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

APROVAÇÃO:

DES.:



Observação:
A medição "T" refere-se ao eixo central do sistema e não ao eixo da caixa de inspeção.

01 LAY OUT DE IMPLANTAÇÃO 2
ESCALA 1:75



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MARANHÃO

PRONOME Nº:
01/08

OBRA: **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

TIPO DE PROJETO:
ARQUITETÔNICO

PROGRAMA: **MAIS IDH**

DATA: **MAR/2017**

PROJETO: **KIT SANITÁRIO**

ESCALA: **1:75**

TÍTULO:

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

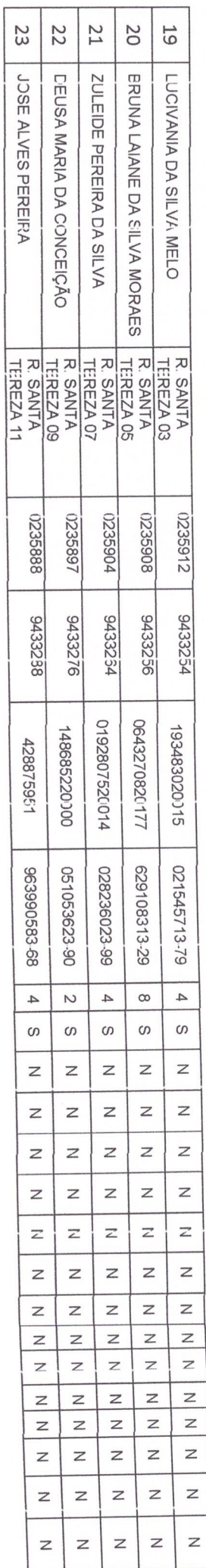
APROVAÇÃO:

DEB:

Sim	X	
Sim		X
Sim		X

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO

[illegible]



Município: **São Francisco do Brejão**
Localidade: **Bairro Habitar Brasil**

Possui Sistema de Abastecimento de Água?
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☒
Sim	☐	Não	☒

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - LENE-MSD

Nº		Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas em UTM		Documentos de identificação do beneficiário		INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO																															
				Latitude	Longitude	R.G.	C.P.F.																																
01		IRAMAR COSTA DA SILVA	R. GETULIO VARGAS 01	0234805	9432856	0484325120133	903250523-87	4	Nº de habitantes	S	Ligação Domiciliar de Água	Z	Poço Raso	Z	Cisterna	Z	Reservatório Elevado	Z	Reservatório Semi-elevado	Z	Conjunto Sanitário	Z	Pia de Cozinha	Z	Tanque de lavar Roupas	Z	Filtro Doméstico	Z	Tanque Séptico ou Filtro	Z	Sumidouro	Z	Vala de Infiltração	Z	Sistema de Reeúso	Z	Ligação Domiciliar de Esgoto	Z	Recipiente Resíduos Sólidos



Município: **São Francisco do Brejão**
Localidade: **Vila Aça Peixe**

Possui Sistema de Abastecimento de Água?
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☒
Sim	☐	Não	☒

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - LENE-MSD

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas em UTM		Documentos de identificação do beneficiário		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reeúso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente Resíduos Sólidos
			Latitude	Longitude	R.G.	C.P.F.																
01	COSMO PAULINO DE OLIVEIRA	R. PADRE CICERO 02	0234895	9433333	019349662014	063081133-44	1	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	CRISTINA SILVA SANTOS	R. PADRE CICERO 04	0234894	9433337	035291552083	044537263-09	8	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
03	FIVELINO SANTOS PEREIRA	R. PADRE CICERO 01	0234876	9433404	-	504440035-40	1	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
04	FONALDO PEREIRA SANTOS	R. PADRE CICERO 03	0234873	9433408	-	576462603-04	1	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

INFORMAÇÕES DO DOMICILIO

Município: **São Francisco do Brejão**
Localidade: **Vila Franciscano**

Possui Sistema de Abastecimento de Água?
Possui Sistema de Esgotamento Sanitário?
Possui Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos?

Sim	☒	Não	☐
Sim	☐	Não	☒
Sim	☐	Não	☒

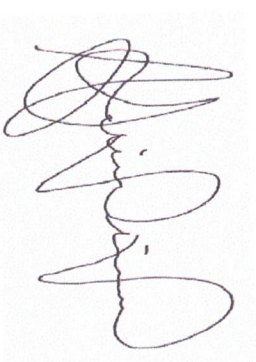
LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – LENE-MSD

INFORMAÇÕES DO DOMICÍLIO

Nº	Nome do Beneficiário	Endereço	Coordenadas Geográficas em UTM		Documentos de identificação do beneficiário		Nº de habitantes	Ligação Domiciliar de Água	Poço Raso	Cisterna	Reservatório Elevado	Reservatório Semi-elevado	Conjunto Sanitário	Pia de Cozinha	Tanque de lavar Roupas	Filtro Doméstico	Tanque Séptico ou Filtro	Sumidouro	Vala de Infiltração	Sistema de Reeúso	Ligação Domiciliar de Esgoto	Recipiente Resíduos Sólidos
			Latitude	Longitude	R.G.	C.P.F																
01	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	R. PROJETADA 02	0234837	9433625	0431495020110	609196643-00	4	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
02	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE SOUSA	R. BAHIA 01	0234856	9433703	0231273120023	871807232-15	6	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N



Alexandre Cezar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-D TO





Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão

CNPJ nº 01.616.680/0001-35

R. Claudino Borges Leal, nº195 - Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS COM MELHORIAS DE SANITÁRIOS DOMICILIARES
BAIRRO NOVO HORIZONTE, BAIRRO HABITAR BRASIL, VILA AÇA PEIXE E VILA SÃO FRANCISCO**

ITEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		MDS Nº
					LATITUDE	LONGITUDE	
01	BRUNA PEREIRA DA SILVA	R. VITORIA 01	037451432009-3	054518963-21	0235511	9432459	01
02	NILVALDO QUEIROZ DOS SANTOS	TV. VITORIA 02	044663422012-6	069548206-75	0235413	9432324	02
03	CARLA LIMA DE SOUSA	TV. VITORIA 01	-	054557843-40	0235423	9432323	01
04	JANAINA DA SILVA MATEUS	TV. VITORIA 03	-	618594173-29	0235409	9432309	03
05	LUCILENE DA SILVA REZERRA	TV. VITORIA 04	4184229	068569015-51	0235395	9432312	04
06	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	R. VITORIA 03	0349216620085	047233863-35	0235362	9432356	03
07	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	R. VITORIA 05	0163362620010	961556553-91	0235349	9432328	05
08	ANA LUCIA DO NASCIMENTO	R. VITORIA 02	0380780220093	604618473-88	0235474	9432388	02
09	LUCIALITA RIBEIRO DE MORAES	R. PADRE CICERO 02	0358786120080	603142333-26	0235515	9432346	02
10	VADEILDO CABRAL DOS SANTOS	R. BAHIA 02	0160087920006	053502403-59	0235491	9432538	02
11	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DE ANDRADE	R. PADRE CICERO 01	-	034369983-46	0235266	9432704	01
12	ROSA MARIA PEREIRA DE SOUSA	TV. VITORIA 06	210338520020	031025183-46	0235435	9432287	06
01	IRAMAR COSTA DA SILVA	R. GETULIO VARGAS 01	0484325120133	903250523-87	0234805	9432856	01
01	COSMO PAULINO DE OLIVEIRA	R. PADRE CICERO 02	0193496620014	063081133-44	0234895	9433383	02
02	CRISTINA SILVA SANTOS	R. PADRE CICERO 04	0352915520083	044537263-09	0234894	9433387	04
03	RIVELINO SANTOS PEREIRA	R. PADRE CICERO 01	-	504440035-40	0234876	9433404	01
04	RONALDO PEREIRA SANTOS	R. PADRE CICERO 03	-	576462603-04	0234873	9433408	03
01	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	R. PROJETADA 02	0431495020110	609196643-00	0234837	9433625	02
02	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE SOUSA	R. BAHIA 01	0231273120023	871807232-15	0234856	9433703	01



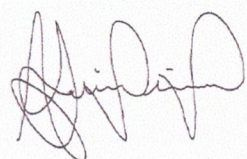
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão
CNPJ nº 01.616.680/0001-35

R. Claudino Borges Leal, nº 195 - Novo Horizonte, São Francisco do Brejão - MA

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS COM MELHORIAS DE SANITÁRIOS DOMICILIARES
BAIRRO CENTRO

ITEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		MDS Nº
					LATITUDE	LONGITUDE	
01	CICERO LIMA NOGUEIRA	R. JEOVAIS PINHEIRO 01	130773419994	954786043-72	0234932	9432726	01
02	ALEXSANDRA R. DA SILVA	R. JEOVAIS PINHEIRO 02	509102426	-	0234938	9432741	02
03	MARIA ALVES CRUZ	R. JEOVAIS PINHEIRO 04	6587972	016193982-14	0234938	9432753	04
04	MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA	R. MARANHÃO 01	0526513520143	618574463-56	0235191	9433370	01
05	MARIA DO SOCORRO MARTINS	R. GETULIO VARGAS 02	0510332520146	304566733-34	0235318	9433209	02
06	MARINALVA DA COSTA SILVA	R. SÃO LUCAS 02	175717720012	995427733-15	0235346	9433196	02
07	AURICELIA DA SILVA PEREIRA	R. SÃO JOÃO 02	0369171220091	052912313-43	0235245	9433029	02
08	MARIA SANTANA SILVA	R. SÃO JOÃO 01	-	425012183-87	0235792	9432999	01
09	DJANIRA SOARES DA SILVA	R. SÃO FRANCISCO 02	0261726220032	848911303-34	0235433	9432744	02
10	EDILEUSA SILVA NASCIMENTO	R. SÃO JOSÉ 01	0282433520041	024668901-35	0235829	9433152	01
11	ABILIO DA CONCEIÇÃO	R. SÃO JOSÉ 03	83613497	832773743-00	0235831	9433156	03
12	HORTLEINA GONÇALVES DA SILVA GOMES	R. SÃO JOSÉ 05	-	720065793-04	0235835	9433161	05
13	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES GOMES	R. SÃO JOSÉ 07	297393444	364941353-15	0235850	9433173	07
14	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO	R. SÃO JOSÉ 02	019343612005	001413183-84	0235870	9433182	02
15	MARIA SILVA COSTA	R. SÃO JOSÉ 04	0398295820103	329160433-49	0235840	9433155	04
16	LUCIANE FERNANDES PAULO	R. SÃO JOSÉ 09	0339792320070	060325493-48	0235893	9433216	09
17	ELOISLENE CASTRO COSTA	R. SÃO JOSÉ 11	0430725620113	609114323-96	0235897	9433221	11
18	MARIENE VIEIRA DA SILVA	R. SANTA TEREZA 01	6069494	003711262-74	0235915	9433247	01
19	LUCIVANIA DA SILVA MELO	R. SANTA TEREZA 03	193483020015	021545713-79	0235912	9433254	03
20	BRUNA LAIANE DA SILVA MORAES	R. SANTA TEREZA 05	0643270820177	629108313-29	0235908	9433256	05
21	ZULEIDE PEREIRA DA SILVA	R. SANTA TEREZA 07	0192807520014	028236023-99	0235904	9433264	07
22	DEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO	R. SANTA TEREZA 09	148685220000	051053623-90	0235897	9433276	09
23	JOSE ALVES PEREIRA	R. SANTA TEREZA 11	428875951	963990583-68	0235888	9433288	11


Alexandre Cezar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-DTO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ nº 01.616.680/0001-35

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE 42 MELHORIAS SANITÁRIAS, DOMICILIARES A SEREM IMPLANTADAS NESTE MUNICÍPIO.

1-EVOLUÇÃO HISTÓRICA

São Francisco do Brejão, primitivamente conhecido por Brejão, nome este dado pelo agricultor Clemente, vindo da Bahia, que foi a primeira pessoa a desbravar essa terra por volta de 1967, com uma lavoura de arroz a 6 km da atual sede. Posteriormente, essa mesma área veio a pertencer a Tinô, que hoje tem como proprietário José Osvaldo Damião. Clemente, ainda, recém-chegado, foi assassinado por seu próprio companheiro de migração, de nome não identificado por nossa pesquisa. Esse episódio ocorreu numa vereda de acesso Brejão-João Lisboa, por volta de 1968. Seu povoamento iniciou em 1969, quando os lavradores Srs. Claudino e André, vindos da Bahia, atraídos pela fertilidade do solo, fixaram residência em suas terras. Mas o armamento só veio acontecer de fato com o Sr. Luiz Neco, que construiu a primeira casa de onde originou-se a Avenida Castelo Branco, sendo demarcado inclusive outras ruas, que dariam prosseguimento mais tarde. O nome "Brejão" ganhou reforço após o afloramento das águas do brejo que margeia a cidade, em consequência de uma cacimba, cavada pelo saudoso Luís Teles de Meneses, mais conhecido por Luís Neco nas proximidades do início da atual Avenida Castelo Branco, no ano de 1971 e, em 1973, houve o alagamento e expansão rumo a montante. Foi ainda o Sr. Luís Neco que denominou o lugar de São Francisco do Brejão, sendo confirmado 23 (vinte e três) anos depois, através da Lei Estadual n.º 6.139 publicada no Diário Oficial do estado n.º 21 S de 10/1 1/94, no então Governo do Dr. José de Ribamar Fiquene. Construiu a primeira Igreja Católica e fez doação das áreas para as construções do Colégio Raimundo de Moraes, Tobias Barreto e a antiga feira, hoje praça.

2-CLIMA

Clima tropical com temperaturas médias entre 19° e 28°, pluviosidade média abaixo de 2000 mm por ano (entre dezembro e abril), cercado por brejos em todo o perímetro.

3-ECONOMIA

Até meados da década de 90, São Francisco do Brejão passou por dois ciclos econômicos - da madeira e do arroz. O município de São Francisco do Brejão possui a maior bacia leiteira por

área, e atualmente, tem sua economia centrada na pecuária leiteira com um rebanho de 71.131 cabeças de bovinos, dos quais 99,79% vacinados contra a febre aftosa, distribuído em 412 propriedades, segundo o Escritório Local da AGED, dados da última campanha. A renda per capita média do município cresceu 8,24%, passando de R\$ 84,63 em 1991 para R\$ 91,60 em 2000, segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Hoje, estima-se que esse valor já é de R\$ 125,00. De acordo com dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, o município tem uma renda mensal em torno de R\$ 1.017.875,00 (Um milhão, dezessete mil, oitocentos setenta e cinco reais). Deste total, 50% vem da atividade leiteira, 30% de repasse dos Governos Federal e Estadual, 10% da produção de carne e 10% de aposentados e pensionistas.

4-LOCALIZAÇÃO

São Francisco do Brejão está localizado no extremo Oeste do estado do Maranhão, Brasil, com latitude de 05°07'29", longitude de 47°23'20", e altitude de 255 metros acima do nível do mar. A distância entre a sede e a capital do estado, São Luís é de 447 km (em linha reta). O acesso a sede se dá via BR-010, na altura do povoado Trecho Seco, percorrendo a MA-125, em 20 km de rodovia em perfeito estado de conservação.

5-DADOS POPULACIONAIS

De acordo com os Resultados do último Censo de 2010, realizado pelo IBGE, a população do município de **São Francisco do Brejão** tem cerca de **11.798** habitantes.

6-MÃO-DE-OBRA

A sede do município de **São Francisco do Brejão** dispõe de mão-de-obra qualificada na área de construção civil, para a execução das obras oriundas deste convênio, será necessário a contratação de trabalhadores da própria região.

7-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Em **São Francisco do Brejão** o comércio é pequeno e não fornece material para obras de saneamento, como tubos, conexões, etc. Para a execução das obras poucos materiais poderão ser adquiridos na sede do município. Para a execução desta obra 90% dos materiais deverão ser adquiridos em outras praças.

8-FIRMAS DE ENGENHARIA

O município dispõe de Firmas de Engenharia legalmente instaladas não sendo, necessário contratá-las em outras praças mais desenvolvidas.

9-ENERGIA ELÉTRICA

As sedes do município, assim como no **Bairro Novo Horizonte, Bairro Centro, Bairro Habitar Brasil, Vila Aça Peixe E Vila São Francisco**, são servidos por energia elétrica fornecida pela CEMAR, em baixa e alta tensão, trifásica, bifásica e monofásica de 220, 440 e 380 Volts.

10-CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Na sede do município, onde serão construídas as melhorias, já dispõe de Sistemas de Abastecimento de água, entretanto sem esgotamento sanitário.

ÁGUA - A sede de Município de **São Francisco do Brejão** conta com sistema de distribuição d'água, gerenciado pela CAEMA, concessionária estadual, com taxa de cobertura em torno de 65%.

LIXO - Existe coleta de lixo na sede do Município que é feito por carroças e caçambas, entretanto ainda não dispõe de um local adequado para o tratamento adequado, o lixo é recolhido e depositado em um terreno fora do perímetro urbano.

ESGOTO - Não existe sistema de esgotamento sanitário na sede do Município, onde serão construídas as Melhorias Sanitárias na maioria das residências não existe o sistema de tratamento do esgoto e os dejetos humanos são expostos no solo contaminado-os e quando das chuvas, são carreados para o leito dos mananciais superficiais ou até mesmo para os poços sem proteção sanitária, dos quais a população utiliza para o consumo diário. Este hábito tem gerado uma série de doenças entéricas de transmissão hídrica como diarreias infecciosas, que atingem principalmente as crianças.

11-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

No município de **São Francisco do Brejão**, a agricultura é utilizada apenas como subsistência, produzem milho, arroz, mandioca e feijão. A farinha de mandioca e babaçu são os produtos de exportação do município. O município destaca-se pelo grande número de fazendas de gado de corte, caprinos e ovinos. O comércio é considerado de pequeno porte, pois ainda depende de alguns municípios vizinhos mais desenvolvidos, ou mesmo a capital São Luís, na sede do município existe pequenas indústrias de beneficiamento de arroz.

12-SITUAÇÃO CULTURAL

A rede escolar do município experimentou uma melhoria significativa após a implantação do FUNDEB. Existe escola do ensino médio na sede do município e foram construídas várias escolas municipais de nível fundamental na zona rural.

13-SITUAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

O município dispõe para atendimento de sua população de 01 Hospital, existe Postos de Saúde em funcionamento assim como conta com equipes do PSF. Os casos mais graves de saúde são encaminhados para os municípios vizinhos de maior porte, ou mesmo a capital São Luís.

SISTEMA PROPOSTO

01-INTRODUÇÃO

Em função das precárias situações sanitárias principalmente da zona rural e da periferia da zona urbana da sede do município, a incidência de doenças parasitárias, que acometem principalmente as famílias menos favorecidas, é bastante elevada, o que vem onerando consideravelmente o custo com tratamento da saúde pública. Esta situação tem contribuído decisivamente com o baixo nível de qualidade de vida das pessoas e estender as ações de saneamento básico intradomicílio torna-se, portanto, uma poderosa arma na busca de melhores níveis de saúde e de vida para o homem, considerando o poder de interferência desta ação na mudança do quadro epidemiológico do município e a sua contribuição para a proteção e preservação do meio ambiente.

02-OBJETIVO

A realização deste projeto tem o objetivo, ao evitar a contaminação do solo, do homem e das águas de abastecimento e contribuir decisivamente com a prevenção de uma série de doenças como Febre Tifóide e Para tifóide, Disenteria Bacilar, Cólera, Gastrenterite aguda e diarreias, Hepatite

A e B, e Disenteria amebiana, e conseqüentemente, aumentar as vidas médias do homem, proporcionando-lhe melhores condições de sobrevivência.



03-PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Considerando que a qualidade da saúde pública depende fundamentalmente da saúde preventiva, e que a falta de saneamento gera incidências elevadas de doenças que poderiam ser evitadas. O município de **São Francisco do Brejão**, pleiteia construir **42** (quarenta e duas) Melhorias Sanitárias Domiciliares, que serão compostas por: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA. Beneficiando diretamente **156** habitantes em sua grande maioria de baixa renda.

A solução adotada para este projeto, que tem como proposta dar destinação adequada aos dejetos humanos, permitira um tratamento primário do esgoto domiciliar, para em seguida após o tratamento anaeróbico o líquido convergir para um sumidouro, onde será absorvido pelo solo e que o solo possui um bom nível de absorção

A execução deste projeto possibilitará ao município um melhor controle da situação sanitária existente, possibilitando desta forma melhores condições de vida à população rural.

04-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Os elevados custos da implantação de um sistema público e coletivo de esgotamento sanitário e os constantes problemas causados pela falta de um destino adequado dos dejetos humanos neste município levaram-nos a propor a solução individual de esgotamento sanitário, através da implantação de privadas higiênicas com fossa séptica, que além de eficiente, possui um baixo custo se relacionado à solução coletiva.

05-ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do projeto deverá seguir rigorosamente suas especificações, em uma única etapa, abrangendo a construção dos abrigos, construção do tanque séptico, construção do sumidouro e instalações hidro-sanitárias. A construção devera ser executada em duas etapas obedecendo ao cronograma de desembolso, sendo que cada etapa deverá ter seu percentual de obra concluída integralmente, para poder iniciar a etapa subsequente até a conclusão final da obra definitivamente, ou seja, 100%.

06-CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

O custo de implantação deste projeto está orçado em R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), está prevista a participação da União com recursos oriundos da Funasa. Nos custos estão incluídos os seguintes insumos: materiais, mão de obra, impostos, encargos sociais e BDI de 25 %.

Durante a construção, a obra será supervisionada por técnicos da secretaria de infraestrutura da Prefeitura Municipal e acompanhada através de fiscalização periódica de técnicos da Funasa-MA.


Alexandre Cezar L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 180506-DTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ Nº 01.616.680/0001-35

Ofício nº

105/2017

São Francisco do Brejão/MA, 17 de Maio de 2017.

Senhor Superintendente,

Estamos encaminhando a esta instituição, documentação, objetivando a celebração de convênio para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no **Bairro Novo Horizonte, Bairro Centro, Bairro Habitar Brasil, Vila Aça Peixe E Vila São Francisco** de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), destinados à implantação de **42** (quarenta e duas), MSD (Melhorias Sanitárias Domiciliares), para controle de agravos, no município de **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA**.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

OBRA:	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CONSTITUIDO DE: CONJUNTO SANITÁRIO (VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, CHUVEIRO E CAIXA DE DESCARGA), RESERVATÓRIO ELEVADO DE 310 LITROS, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO DOMÉSTICO, PIA DE COZINHA, TANQUE DE LAVAR ROUPA E CAIXA DE GORDURA.				
DATA:	Sinapi Outubro/2019 - com Desoneração		ENC.SOCIAIS: 87,40% (hora)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1.0	ABRIGO				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m²	6,38	8,00	51,04
93358	Escavação manual em solo, prof.até 1,5M	m³	0,67	43,85	29,47
	SUB-TOTAL				80,51
1.2	FUNDAÇÕES				
95467	Alicerce em pedra bruta argamassada, seção de (30x30) cm	m³	0,58	320,78	184,77
95474	Baldrame em alvenaria dobrada de tijolo cerâmico maciço	m³	0,29	439,88	126,69
	SUB-TOTAL				311,45
1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87522	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.	m²	16,15	38,38	619,84
73937/001	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	0,25	118,50	29,63
	SUB-TOTAL				649,46
1.4	PAVIMENTAÇÃO				
95241	Contrapiso/lastro de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	1,98	15,59	30,87
87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes de área menor que 5m². AF 06/2014	m²	3,22	36,56	117,72
	SUB-TOTAL				148,59
1.5	COBERTURA				
92539	Estrutura em madeira aparelhada, para telha cerâmica, apoiada em parede	m²	5,46	58,24	317,99
94447	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	5,46	21,84	119,25
	SUB-TOTAL				437,24
1.6	REVESTIMENTO DE PAREDES				
87878	Chapisco rústico traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 2cm, preparo manual da argamassa	m²	26,60	3,73	99,22
87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de talisca	m²	26,60	17,00	452,20
3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	26,60	17,95	477,47
87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35cm aplicada em ambientes de área maior que 5m² até a altura de 1,60m	m²	11,00	36,57	402,27
	SUB-TOTAL				1.431,16
1.7	CALÇADA				